



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 036 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar ROGÉRIO CECILIO DA COSTA, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 02/02/2026 à 03/03/2026, em virtude de férias do titular MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00481/2026

PORTARIA Nº 037 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições legais e considerando o contido no processo 2021/014156, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR a licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação, modalidade Mestrado, ao servidor **PEDRO PAULO SAMPAIO DE FARIAS**, matrícula nº 10/712.994-3, Professor II, de 10 (dez) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a 09 (nove) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte seis).

Parágrafo Único. Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012. Em caso de término do curso antes do fim do período da licença, o servidor deverá solicitar retorno imediato.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00482/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.000356/2025-71, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **ISABELE AMORIM AMADO**, matrícula nº 10/712.544-6, investida no cargo de Médico - PSF, lotada na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 25/12/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00483/2026

PORTARIA SEMAD Nº 104, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, conforme processo administrativo nº 2070820231.002321/2025-76, **CONCEDE**:

EXTENSÃO de licença maternidade, à servidora **FERNANDA ALVES BITTENCOURT RODRIGUES**, matrícula nº 60/728.760-0, lotada na SEMUS, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 14 de Dezembro de 2025 e término em 14 de Fevereiro de 2026, e

PRORROGAÇÃO da referida licença, para aleitamento materno, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, com início em 15 de Fevereiro de 2026 e término em 30 de Abril de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00484/2026

PORTARIA SEMAD Nº 105, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº: 2070820231.003447/2025-68, **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria nº 566/SEMAT/2023, publicada no Diário Oficial Digital em 12/07/2023, que concedeu Licença Prêmio à servidora inativa **CLAUDIA REGINA DA SILVA BARATA**, matrícula nº 15/687.435-8, alterando os quinquênios 2008/2013 e 2013/2018, para os **quinquênios 2012/2017 e 2017/2022..**

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00485/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 106, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE-NIO
2070820231. 003062/2025-09	LEONARDO DA SILVA DE ASSIS	10/716.407-2	SEMAM	01/02/2026 a 30/04/2026	2018/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00486/2026

PORTARIA SEMAD N.º 107, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO
Roberta Lucília de Souza Dutra	10/698.686-3	SEMED	987 dias a p/ 17/05/2023
Roberta Lucília de Souza Dutra	10/698.686-3	SEMED	90 dias a p/ 28/01/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00487/2026

PORTARIA SEMAD Nº 108, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820233.000008/2025-83, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 10/684.073-0, regularmente investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00488/2026

PORTARIA SEMAD Nº 109, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.001113/2025-50, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO VIANA**, matrícula nº 10/694.546-3, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00489/2026

PORTARIA SEMAD N.º 110, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Renata Pinto Mendonça	10/714.072-6	SEMED	183 dias a p/ de 21/01/2026	2070820231. 000212/2026-03

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00490/2026

EDUCAÇÃO

ADVERTÊNCIA

Prezado(a)

A Secretaria Municipal de Educação, através da comissão de fiscalização do Contrato Nº 025/CPL/SEMED/2024, vem por meio deste advertir a empresa **SOLAR SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA**, formalmente quanto o descumprimento da obrigação prevista no Contrato supramencionado, no que tange à ineficiência da entrega dos materiais de insumo de limpeza, não solucionando as pendências notificadas, APLICO, como medida disciplinar, a presente ADVERTÊNCIA, art. 156, inciso I da Lei nº 14.133/21 c/c ao Decreto Municipal nº 12.997/22, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, as quais ensejem a aplicação de sanções mais gravosas ou a rescisão contratual. **Publique-se**,

Nova Iguaçu, 26 de JANEIRO de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00491/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008, Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014, e Lei nº 5.223, de 27 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 22/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2026-2029

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00492/2026

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008, Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014, e Lei nº 5.223, de 27 de novembro de 2024.

Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Programação Anual de Saúde – PAS 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 002, de 22 de janeiro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00493/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/186.643

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 009/SEMUS/2024

PRESTADORA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H CARLINHOS DA TINGÁ

PERÍODO: NOVEMBRO/2024



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 00494/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/030533
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/CPL/25-DE (90.003/2025 – PNCP)

Em conformidade com os procedimentos adotados no processo administrativo nº 2025/164999, HOMOLOGO a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 12.997/2022, do processo que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF COM TOKEN, DO TIPO A3, COM VALIDADE DE ATÉ 03 (TRÊS) ANOS E E-CPF, DO TIPO A1, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ICP-BRASIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no valor total de **R\$ 1.724,00 (mil, setecentos e vinte e quatro reais)**, e **ADJUDICO** o seu objeto em favor das empresas:

FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA inscrita no CNPJ Nº 56.150.801/0001-98	R\$ 1.656,00	(ITEM 1)
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL inscrita no CNPJ Nº 21.308.480/0001-22	R\$ 68,00	(ITEM 2)

Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00495/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

2º TA - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL 01/2025
PROCESSO CISBAF Nº 949/2024; 1675/2025; 1812/2025

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF e LA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação da contratação de Empresa para aquisição de materiais de água mineral para atender as demandas do CISBAF (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense), situado na Avenida Governador Roberto Silveira, 2012, Posse, Nova Iguaçu/RJ, 26.020-740, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: O valor global deste Contrato é **R\$ 6.229,51 (Seis mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho nº: 04.122.0021.2.005, Fontes 150015, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 087/2026.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e Resolução CISBAF 003/2024.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 00496/2026